



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.465, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenções à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior”.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para a qualificação da assistência hospitalar e redução do tempo de espera nos atendimentos de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2135. 335043.00	1.500.000.1002	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC


Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de dezembro 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 13/12/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE